



DISTRITAIS REUNIDOS ONTEM NA CÂMARA LEGISLATIVA: REPERCUSSÃO NEGATIVA DA EXTINÇÃO DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA ADIOU VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO DO PROJETO

Ficou para segunda-feira

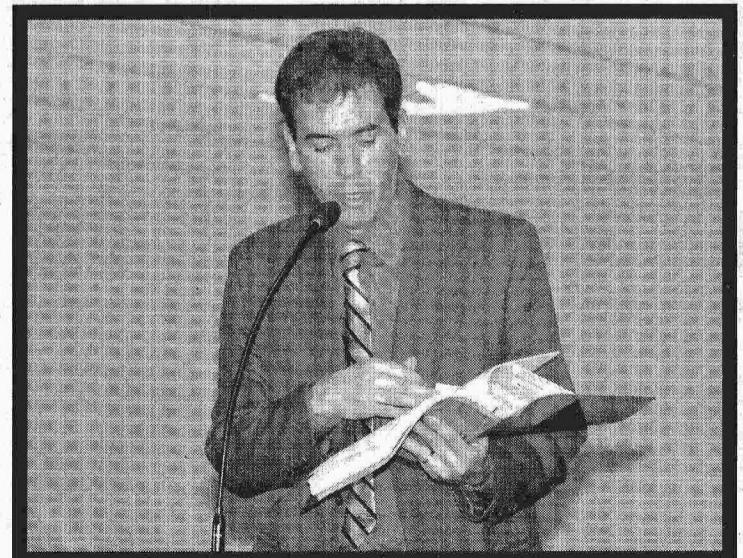
DARSE JÚNIOR
DA EQUIPE DO CORREIO

O Conselho de Preservação da Área Tombada de Brasília (Conpresb) ainda corre risco, mas a repercussão negativa da medida já fez os distritais recuarem. A discussão em torno do projeto que acaba com o conselho movimentou toda a sessão de ontem da Câmara Legislativa. Mas a votação em segundo turno da proposta foi adiada para segunda-feira. Na quarta-feira, os distritais decidiram, em primeiro turno, extinguir o conselho por 13 votos a sete.

A avaliação dos distritais é de que o adiamento da votação indica uma possível modificação no projeto. De acordo com o presidente da Câmara, Benício Tavares (PMDB), o adiamento é fruto da cautela dos deputados e indica que a nova votação pode trazer alterações. O próprio autor do projeto, Leonardo Prudente (PMDB), admite propor um substitutivo para não acabar com o conselho, mas torná-lo apenas consultivo.

O Conpresb foi criado no início de 2003, pelo governador Joaquim Roriz, para avaliar e regularmente questões ligadas ao tombamento de Brasília. O grupo, formado por representantes da sociedade civil e do Governo do Distrito Federal (GDF), atualmente tem poderes deliberativos e consultivos. Se a proposta de Prudente vingar, o conselho se tornará meramente opinativo.

Para a presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul e conselheira do Conpresb, Heliete Bastos, a apresentação do substitutivo terá o mesmo efeito da extinção. "Experiências anteriores nos mostraram que o órgão meramente consultivo não atende às necessidades da capital federal. Acabar e tirar o poder deliberativo é a mesma coisa", pondera. Até 2002, existia o Conselho Técnico de Preservação de Brasília (CTPB) com função simplesmente consultiva. O governador do DF, Joaquim Roriz, decidiu dar maiores poderes ao conselho e ampliou sua competência com a criação do Conpresb.



LEONARDO PRUDENTE É O AUTOR DA PROPOSTA QUE ACABA COM O CONSELHO

O deputado Chico Leite (sem partido), que votou contra o projeto no primeiro turno, também critica a apresentação do substitutivo. Defensor do atual conselho, ele acredita que a atuação do grupo é de fundamental importância para a cidade. "Tenho medo que os interesses especulativos desfigurem a capital federal.

Quanto mais órgãos de preservação melhor", afirma o distrital.

A discussão em torno da alteração do projeto foi iniciada numa audiência pública na terça-feira. Foram reunidos representantes do comércio, de empresas, parlamentares e conselheiros. Na ocasião, Heliete Bastos afirmou que a Câmara Legis-

lativa é uma "casa de negócios" e os ânimos ficaram acirrados. "Eu queria apresentar o substitutivo, mas o cenário depois da declaração ficou desfavorável", afirma Leonardo Prudente.

"Fico chateada em saber que estão usando minha opinião como pretexto. Até porque ela representa uma declaração isolada. A audiência pública, na verdade, foi um grande circo porque não havia nenhum representante da sociedade", critica Heliete Bastos. "É lamentável que uma questão de menor importância interfira na decisão final", completa.

A competência da Câmara Legislativa para acabar com o Conpresb é questionável. Juristas e arquitetos afirmam que os distritais não podem legislar sobre o assunto. O próprio Leonardo Prudente admite que a dúvida a respeito da competência é plausível. "Minha assessoria jurídica, no entanto, considerou a proposta legal", justifica.

O projeto foi relatado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa pelo deputado Chico Leite em maio. Seu

parecer foi pela inadmissibilidade constitucional e legal da proposição. O distrital votou ainda a favor da rejeição quanto ao mérito. Leite, no entanto, foi voto vencido. O parecer acabou rejeitado pela maioria — Pedro Passos, Carlos Xavier e Júnior Brunelli votaram contra a constitucionalidade.

Comissão permanente

Os distritais estudam a criação de uma nova comissão especial permanente para avaliar as questões referentes ao tombamento de Brasília. O projeto é do deputado Peniel Pacheco (PSB). A finalidade é formar um grupo exclusivamente de parlamentares para avaliar e decidir questões que, atualmente, são discutidas por especialistas.

Para Chico Leite, a proposta é um grande equívoco. "A cidade é do povo e, por isso, os representantes da comunidade são os maiores interessados em preservar Brasília", pondera. Heliete Bastos também critica a proposta. Para a conselheira, não cabe aos deputados definir alterações urbanísticas na área tombada.

CONTRA O TOMBAMENTO

Levantamento do Instituto dos Arquitetos do Brasil no Distrito Federal (IAB/DF) revela que 237 leis, aprovadas pela Câmara Legislativa entre 1992 e 2001, agrideam a área tombada como patrimônio histórico e cultural da humanidade. Veja algumas delas:

Sétimo andar

✓ A Lei Ordinária 2.325, de 1999, autoriza edificações individuais ou coletivas nas coberturas dos prédios residenciais, nas superquadras. Para o Iphan, na prática, a lei autoriza o sétimo andar e fere o plano urbanístico de Brasília.

Taxa de Varandas

✓ A Lei Complementar 388, de 2001, autoriza a ocupação e prevê a cobrança de taxas pelo uso do espaço aéreo. O Iphan acredita que a norma serve para desvirtuar a configuração original do espaço residencial.

Mudança de destinação

✓ A Lei Ordinária 2.695, de 2001, muda a destinação para comércio de lotes do trecho 2 do Setor de Clubes Esportivos Sul destinados à espaços de lazer. Especialistas apontam que a lei fere a concepção da cidade, como patrimônio histórico e cultural.

Puxadinhos

✓ A Lei Ordinária 754, de 1994, permite a ocupação de espaços públicos dos setores comerciais com alvará provisório. O texto autoriza a invasão de área pública nos comércios da área tombada, como no Plano Piloto.

✓ A Lei Ordinária 130, de 1998, estabelece o pagamento da taxa de ocupação de espaços públicos de setores comerciais. O valor é fixado em R\$ 46,15 por m² ocupado. A cobrança é criticada pelo Iphan por respaldar as invasões de áreas públicas.

Academia de Tênis

✓ A Lei Complementar 216, de 1997, possibilita a venda direta de 33 mil m² à Academia de Tênis, onde hoje estão os chalés habitados por ministros, deputados e senadores. Pela legislação em vigor, a venda de terras públicas só pode ser realizada por licitação.

✓ A Lei Complementar 285, de 2000, altera a destinação de uso do lote principal da Academia de Tênis. Originalmente, o terreno estava destinado para clube, tipo de estabelecimento permitido no local, mas a lei ampliou para atividade hoteleira.